



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

LEI Nº 1.686/04

DÁ DENOMINAÇÃO AO PARQUE DE EXPOSIÇÕES E EVENTOS DE CARANDAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Parque de Exposições e Eventos de Carandaí, localizado à Rua Ranulfo de Melo, s/nº, Bairro JK, denominar-se-á "Parque de Exposições e Eventos Benjamin Pereira Baeta".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 22 de abril de 2004.

Dr. Moacir Tostes de Oliveira
Prefeito Municipal

Milton Henriques Pereira
Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 22 de abril de 2004. _____ Milton Henriques Pereira - Superintendente Administrativo.